

**2º TERMO ADITIVO Nº 246/2020**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. **999/2019** do **Pregão Presencial nº. 9/2018-00015 - SRP**, de **22 de Fevereiro de 2018**, devidamente homologado em 30 de Maio de 2018, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **DESENTUPIDORA JATO LTDA EPP**, que tem como objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOSSAS SÉPTICAS/SUMIDOUROS E DESENTUPIMENTOS DE CAIXAS DE GORDURA**". Referente à Prorrogação de Prazo Contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, o senhor **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus nº 198, Centro, nesta cidade, portador do CPF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3162133 SSP/PA, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devidamente inscrito no CNPJ nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, CEP: 68.628-220, representado pelo Sr. **WALMIR NOGUEIRA MORAES**, brasileiro, portador do CPF nº. 254.396.932-20 e RG nº. 0650115 SSP/PA, residente e domiciliado a Rua Eduardo Magalhães, nº 45, Bairro Promissão III, neste ato denominados **CONTRATANTES**, e do outro, a empresa: **DESENTUPIDORA JATO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.793.631/0001-30 e Inscrição Municipal nº. 2776, situada à Rua Monte Líbano, nº 634, QD 3B – LT 01, Bairro Uraim, Paragominas/PA, CEP: 68.626-280, representada pelo Sr. **CAIO CÉSAR FERREIRA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº. 331.783.722-53 e R.G. nº. 1903797 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Nova Matriz, nº. 176, Bairro Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-013, denominado para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato supra citado firmado em **16 de Maio de 2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1.1 - Este Aditivo tem fundamento no Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

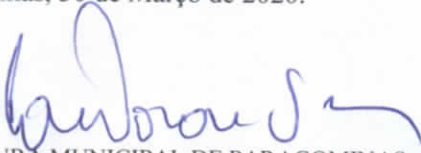
**CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:**

2.1 – Em razão da aquisição de saldo remanescente e pagamento de notas fiscais, o prazo de vigência do Contrato nº. **999/2019**, que terminaria em **31 de Março de 2020**, de acordo com o **1º Termo Aditivo nº 1046/2019**, fica prorrogado para **31 de Maio de 2020**, conforme o **2º Termo Aditivo nº 246/2020**, solicitado através do Ofício nº. 026/2020, datado de 11 de Março de 2020, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e autorizado pelo executivo.

**CLÁUSULA III - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:**

Todas as demais cláusulas e condições contratuais no **contrato nº 999/2019**, firmado em **16 de Maio de 2019**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas, 30 de Março de 2020.

  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
**PAULO POMBO TOCANTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**WALMIR NOGUEIRA MORAES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

DESENTUPIDORA JATO LTDA EPP  
**CAIO CÉSAR FERREIRA**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1 - 

2 - 